para algumas espécies, na possibilidade de reposição/regenera ção dos estoques naturais reduzidos pela pesca intensiva;

 Promover estudos ecotoxicológicos em organismos marinhos e estuarinos, sobretudo ao se considerar também a tendência atual de degradação do meio ambiente (poluição, aterro de manguezais, construção de barreiras), que, muitas vezes, compromete a migração de larvas ou juvenis para regiões estuarinas, pois muitos crustáceos obrigatoriamente realizam parte de seu ciclo de vida em águas salobras;

Produzir organismos-alimento para larvicultura de orga-

- Desenvolvimento e/ou adaptação de técnicas criatórias (para moluscos, crustáceos, peixes, macroalgas, microalgas e organismos zooplanctônicos);

- Atuar, se demandado, na instalação orientada de fazendas marinhas; a avaliação de áreas para cultivo (condições ocea-nográficas, qualidade da água e indicação de espécies mais apropriadas); a consolidação de informações para subsidiar a legislação e o zoneamento de áreas costeiras destinadas à maricultura; e, dentre outras ações na cadeia produtiva do pescado, a geração de empregos e de receita, pela implantação monitorada de parques de cultivo ao longo do litoral paulista;

- Pesquisar e monitorar o fouling (incrustações) de espécies marinhas em estruturas de cultivo e substratos metálicos:

- Realizar monitoramento ambiental nos organismos e na área de cultivo de espécies marinhas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27-06-2018.

Diretoria Técnica de Departamento Portaria do Diretor, de 26-7-2018

Designando membros para comporem a Comissão de Avaliação de Produtos Oriundos de Programa Técnico Científico de Resíduos de Pesquisa, com o objetivo de elaborar laudo para a venda dos resíduos de pesquisa. Eduardo Gianini Abimorad, RG. 26.878.659, Eduardo Makoto Onaka, RG. 21.179.625-6, Fabiana Garcia Scaloppi, RG. 25.981.882-3, Fernando Stopato da Fonseca, RG. 30.683.367-0, Helenice Pereira de Barros, RG. 14.517.236-3, Nilton Eduardo Torres Rojas, RG. 10.325.107-8.

Diretoria Técnica de Departament Portaria do Diretor, de 26-7-2018

Designando membros para constituir Comissão técnico-científica multidisciplinar e interinstitucional, para elaboração de diagnóstico participativo da bacia hidrográfica do Córrego do Morais ou Biluca e do Córrego da Piedade, da Estação Ecológica do Noroeste Paulista, São José do Rio Preto-SP, pelo período de julho/2018 a julho/2019.

Coordenador: Nilton Eduardo Torres Rojas, RG. 10.325.107-8 Membros: Daniela Castellani, RG, 20.882,950-7, Fernando

Stopato da Fonseca, RG. 30.683.367-0, Pedro Guilherme Panin Candeira, RG. 29.109.571-9, Benedita Iolanda Facchini, RG. 14.724.663-5, Alexandre Batista do Carmo, RG. 40.155.645-1 e Andre Luiz Sanches Navarro, RG. 33.183.093-0.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA **TÉCNICA INTEGRAL**

Despacho do Coordenador, de 26-7-2018

Ratificando o ato do Ordenador de Despesa que autoriza a abertura do certame na modalidade Pedido Cotação de Preços — Shopping, conforme determina o parágrafo 5⁵ do artigo 42, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, bem como na Resolução SAA 50, de 20-09-2007, para atender a despesa, referente execução de serviços de reparos, manutenção das instalações elétricas, dados de voz do prédio que abriga o Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim, pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de mão de obra necessária. declarada pelo Diretor do Escritório de Desenvolvimento Rural/ CATI: EDR Mogi Mirim: PSAA 5.187/2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis

Extrato de Contrato Processo SAA 7.999/2018

Pedido de Cotação de Preços - Shopping 002/2018 Interessado: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis

Assunto: Execução de serviços de adequação e instalação do sistema de proteção contra incêndio-AVCB-do prédio do EDR de Fernandópolis, com recursos do PDRS- Microbacias II--Acesso ao Mercado

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis

CNPJ: 46.384.400/0045-60

Contratada: Extin-Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndios Ltda-EPP.

CNPJ 64.858.822/0001-90

Valor: R\$ 72.890.00

Prazo de execução - em até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato dentro do presente exercício

Natureza de Despesa: 33903981 PT: 20541130722860000

UGE: 130147 NE: 2018NE00128

Data da Assinatura: 24-07-2018

Conforme determina as Diretrizes para Aquisições e Contratações do Banco Mundial, Agente financiador desta licitação, está aberto o prazo de 2 dias para pedidos de esclarecimentos sobre o motivo de recusa de sua proposta-

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E **MATRIZES**

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de Publicação de Comunicação de licitações e jornais de grande Circulação - exercício 2018 Processo SAA 11/2018

Contratado: Phabrica de prod.Serv. De Propag. e Publicid Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 180.00

Data: 24-07-2018

Programa de Trabalho: 20.608.1307.4435.0000

Classificação Econômica: 33903918 — Natureza de despesa

Nota de Empenho nº.: 2018NE00454

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDPcD - 06, de 27-07-2018

Torna insubsistente a Resolução SEDPcD-10, de 08-11-2016

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 28, inciso II, b, do Decreto Estadual 52.841, de 27-03-2008 e artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1ºTendo em vista que a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio do CENTRO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO 1, integrante de seu Departamento de Controle e Avaliação, já exerce o Controle Externo no âmbito desta Pasta, torno insubsistente e, portanto, revogada, a Resolução SEDPcD 10, de 08-06-2016.

Artigo 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANCAS

Comunicado

A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos a seguir, o motivo do impedimento dos pagamentos na data, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora.

UG LIQUIDANTE

PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, ERRO DE LANÇAMENTO NÚMERO PD EMPRESA

2018PD00172 LEVITATUR 2018PD00235 LEVITATUR 2018PD00282 LEVITATUR

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Conjunta SEE/SEC/FDE 1, de 26-7-2018

Define parâmetros à execução do Programa Cultura Ensina e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, o Secretário de Estado da Cultura e o Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, considerando:

a instituição do Programa Cultura Ensina pela Resolução

- o acesso democrático de alunos, de professores e da comunidade do entorno das escolas públicas estaduais às mais diversas manifestações de cultura e arte (bens e produções), presentes no Estado de São Paulo, e que constituem patrimônio cultural da sociedade;

- a utilização de equipamentos e bens culturais públicos e/ ou privados do Estado, como espaços potenciais de fruição e de produção de conhecimento;

- o incremento e a dinamização dos espaços escolares, com esentações artísticas dos mais diversos segmentos culturais, Expedem a presente Portaria:

Artigo 1º - As ações que visem à implementação do Programa Cultura Ensina, no âmbito da Rede Estadual de Ensino, deverão observar a ordem sequencial dos sequintes procedimentos: I - visitas a espaços expositivos e a instituições culturais,

museus, salas de cinema e locais de apresentações de artes cênicas (dança, circo e teatro), de espetáculos musicais e de eventos literários; II - instalação de salas de cinemas nas unidades escolares, com conteúdo (acervo de filmes) disponibilizado por parceiros

e entidades de audiovisual; e de filmes disponibilizados pela ecretaria de Cultura, através de contrapartidas do Proac ou III - promoção da arte e cultura das diversas expressões

artísticas e da produção cultural, no âmbito escolar. Artigo 2º - Cabe à Secretaria de Estado da Cultura (SEC): I - auxiliar tecnicamente a Secretaria de Estado da Educação nos assuntos decorrentes da implementação do Programa Cultura Ensina:

II - apresentar preços referenciais praticados pela SEC, na contratação de apresentações artísticas e atividades culturais nos seus diversos segmentos, bem como outros preços referenciais que se fizerem necessários, no âmbito da execução do Programa Cultura Ensina;

III - promover articulação em Rede com os espacos expositivos e as instituições culturais, no âmbito da divulgação das ações para o público alvo;

IV - disponibilizar, sempre que possível, contrapartidas da legislação de fomento utilizada na cultura paulista.

Artigo 3º - Cabe à Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE):

I - estabelecer diretrizes temáticas do Programa Cultura Ensina, elaborar conteúdos artísticos e fazer a seleção de espetáculos, além de definir instituições culturais como parceiras para a execução das atividades;

II - realizar procedimentos e instruir processos de contratação, de termos de parceria, de credenciamento de organizações da sociedade civil e, o que mais couber, para a execução das ações propostas no Programa Cultura Ensina;

III - repassar às Diretorias de Ensino o cronograma e programação para divulgação às escolas de sua responsabilidade: IV - realizar o levantamento da capacidade instalada e da

infraestrutura para utilização cultural disponível nas escolas. Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGF 080001 - Tesouro do Estado PDS a serem pagas

080001 Data: 26-7-2018

UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080261	2018PD00900	17.126,40
080261	2018PD00901	149.453,98
080261	2018PD00902	6.072,21
TOTAL		172.652,59
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080262	2018PD00820	9.656,07
080262	2018PD00822	204.974,73
TOTAL		214.630,80
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080263	2018PD00979	103.773,13
TOTAL		103.773,13
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080264	2018PD00939	269.700,27
080264	2018PD00944	4.916,69
TOTAL		274.616,96

JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
)80267	2018PD00864	239.717,15
080267	2018PD00865	5.070,53
TOTAL		244.787,68
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080269	2018PD01026	5.622,51
TOTAL		5.622,51
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080272	2018PD00773	227.339,85
)80272	2018PD00774	18.377,02
TOTAL		245.716,87
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080274	2018PD01064	6.606,60
TOTAL		6.606,60
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080285	2018PD01014	16.246,32
TOTAL		16.246,32
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080318	2018PD01328	3.987,06
TOTAL		3.987,06
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080325	2018PD01196	1.869,40
080325	2018PD01197	564,97
080325	2018PD01198	378,25
TOTAL		2.812,62
JG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080344	2018PD00588	80.679,64
TOTAL		80.679,64
TOTAL GERAL		1.372.132,78
(26-7-2018)		
Comunicado		

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97. de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 26-07-2018

Data: 26-07-2018		
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080261	2018PD00898	3.699,46
080261 TOTAL	2018PD00899	1.872,59 5.572,05
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080262	2018PD00821	2.405,12
TOTAL	20101000021	2.405,12
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080263	2018PD00978	83.122,93
080263	2018PD00980	982,01
TOTAL		84.104,94
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080264 TOTAL	2018PD00945	3.755,09 3.755,09
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080265	2018PD00883	2.951,59
080265	2018PD00884	274.669,03
TOTAL		277.620,62
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080266	2018PD00995	2.311,06
080266 080266	2018PD01122 2018PD01123	214.098,46 3.110,12
TOTAL	20101001125	219.519,64
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080267	2018PD00863	3.039,08
TOTAL		3.039,08
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080268	2018PD00896	3.488,95
080268 TOTAL	2018PD00899	198.986,60 202.475,55
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080269	2018PD01025	281.629,57
080269	2018PD01027	2.018,81
TOTAL		283.648,38
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080270	2018PD00843	2.972,71
080270 TOTAL	2018PD00844	185.064,68 188.037,39
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080271	2018PD00996	255.604.66
080271	2018PD00997	6.844,13
080271	2018PD00998	6.705,12
TOTAL	110.00.00	269.153,91
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080272 TOTAL	2018PD00780	5.280,34 5.280,34
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080273	2018PD00984	4.835,83
080273	2018PD00985	260.394,88
TOTAL		265.230,71
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080274	2018PD01111	13.334,93
TOTAL	NO DA DD	13.334,93
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080275 080275	2018PD01131 2018PD01132	197.374,44 3.623,08
080275	2018PD01137	3.009,66
TOTAL		204.007,18
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080276	2018PD00749	124.211,43
080276 TOTAL	2018PD00750	3.122,69 127.334,12
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080279	2018PD00941	110.261,43
080279	2018PD00942	1.749,71
TOTAL		112.011,14
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080280	2018PD00960	109.963,46
080280 TOTAL	2018PD00961	3.582,40 113.545,86
Ib		. 13.343,00

UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080282	2018PD01175	1.335,00
080282 080282	2018PD01334 2018PD01335	221.824,38 1.661.63
TOTAL		224.821,01
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080283	2018PD01438	125.298,72
TOTAL UG LIQUIDANTE	N° DA PD	125.298,72 VALOR R\$
080284	2018PD00669	3.284,74
080284	2018PD00670	157.683,81
080284 TOTAL	2018PD00671	6.806,92
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	167.775,47 VALOR R\$
080285	2018PD01013	219.655,11
080285	2018PD01015	6.940,55
TOTAL		226.595,66
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080286 080286	2018PD01652 2018PD01653	242.624,82 2.520,98
TOTAL	20101001000	2.520,98
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080288	2018PD01139	174.190,70
080288	2018PD01140	1.760,59
TOTAL	N° DA PD	175.951,29
UG LIQUIDANTE		VALOR R\$
080289 TOTAL	2018PD01572	8.831,10 8.831,10
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080293	2018PD00678	8.239,83
TOTAL		8.239,83
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080294	2018PD01215	1.143,46
TOTAL		1.143,46
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080295 TOTAL	2018PD01670	88,99 88,99
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080299	2018PD00983	16.289,93
TOTAL	201012000	16.289,93
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080304	2018PD01361	2.773,51
TOTAL		2.773,51
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080305 080305	2018PD00854 2018PD00855	32.878,51 1.697,77
TOTAL	20101 000033	34.576,28
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080310	2018PD00865	1.611,37
TOTAL		1.611,37
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080312 TOTAL	2018PD01055	18.575,23 18.575,23
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080315	2018PD01433	2.482,78
080315	2018PD01588	72.777,50
080315 TOTAL	2018PD01589	1.915,56
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	77.175,84 VALOR R\$
080316		
080316	2018PD01552 2018PD01553	1.147,20 690,87
TOTAL		1.838,07
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080318	2018PD01327	4.408,71
TOTAL		4.408,71
	110 B 4 BB	
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080324 080324	N° DA PD 2018PD01455 2018PD01456	2.545,36 2.396,16
080324	2018PD01455	2.545,36
080324 080324	2018PD01455	2.545,36 2.396,16
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335	2018PD01455 2018PD01456	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD00948 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 1.800,18 VALOR R\$
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD00948 N° DA PD 2018PD01583	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 VALOR R\$ 9.784,80
080324 080324 10TAL UG LIQUIDANTE 080335 10TAL UG LIQUIDANTE 080336 10TAL UG LIQUIDANTE 080340 10TAL UG LIQUIDANTE 080341 10TAL UG LIQUIDANTE 080347 080347 080347	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD00948 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 1.800,18 9.784,80 2.079,71 1.714,91
080324 080324 10TAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL UG LIQUIDANTE 080347 080347 080347 10TAL	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01948 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 14.727,56 18.00,18 1.800,18 1.800,18 1.800,18 1.714,91 1.714,91 13.579,42
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL UG LIQUIDANTE 080347 080347 080347 080347 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01948 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 VALOR R\$ 9.784,80 2.079,71 1.714,91 13.579,42 VALOR R\$
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL UG LIQUIDANTE 080347 080347 080347 080347 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01948 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594 N° DA PD 2018PD01594	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 0.709,71 1.714,91 13.579,42 VALOR R\$ 1.815,55
080324 080324 TOTAL UG LIQUIDANTE 080335 TOTAL UG LIQUIDANTE 080336 TOTAL UG LIQUIDANTE 080340 TOTAL UG LIQUIDANTE 080341 TOTAL UG LIQUIDANTE 080347 080347 080347 080347 TOTAL UG LIQUIDANTE	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01948 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594 N° DA PD	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 VALOR R\$ 9.784,80 2.079,71 1.714,91 13.579,42 VALOR R\$
080324 080324 107AL 080324 107AL 09 LIQUIDANTE 080335 107AL 09 LIQUIDANTE 080336 107AL 09 LIQUIDANTE 080340 107AL 09 LIQUIDANTE 080341 107AL 09 LIQUIDANTE 080347 080347 080347 107AL 09 LIQUIDANTE 080349 080349 080349 107AL	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594 N° DA PD 2018PD01594	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 1.800,18 1.714,91 13.579,42 VALOR R\$ 1.815,55 8.901,95 41.729,60 52.447,10
080324 080324 107AL UG LIQUIDANTE 080335 107AL UG LIQUIDANTE 080336 107AL UG LIQUIDANTE 080340 107AL UG LIQUIDANTE 080341 107AL UG LIQUIDANTE 080347 080347 080347 107AL UG LIQUIDANTE 080349 080349 080349	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594 N° DA PD 2018PD01594	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 1.800,18 VALOR R\$ 9.784,80 2.079,71 1.714,91 13.579,42 VALOR R\$ 1.815,55 8.901,95 41.729,60
080324 080324 107AL 080324 107AL 09 LIQUIDANTE 080335 107AL 09 LIQUIDANTE 080336 107AL 09 LIQUIDANTE 080340 107AL 09 LIQUIDANTE 080341 107AL 09 LIQUIDANTE 080347 107AL 09 LIQUIDANTE 080347 107AL 09 LIQUIDANTE 080349 080349 080349 107AL 10TAL GERAL Comunicado Em obediência	2018PD01455 2018PD01456 N° DA PD 2018PD00834 N° DA PD 2018PD01489 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01078 N° DA PD 2018PD01583 2018PD01587 2018PD01594 N° DA PD 2018PD01594	2.545,36 2.396,16 4.941,52 VALOR R\$ 3.780,98 3.780,98 VALOR R\$ 3.254,53 3.254,53 VALOR R\$ 14.727,56 14.727,56 VALOR R\$ 1.800,18 1.800,18 1.800,18 1.801,18 VALOR R\$ 9.784,80 2.079,71 1.714,91 13.579,42 VALOR R\$ 1.815,55 8.901,95 41.729,60 52.447,10 3.815.747,61

10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de ime diato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o

bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da

ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação

em São Paulo. Data: 26-07-2018

UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR R\$
080273	2018PD00947	3.290,00
080273	2018PD00949	4.660,00
TOTAL		7.950,00
TOTAL GERAL		7.950,00
Comunicado		

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de